

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.131, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Concede Licença Prêmio a servidor(a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 62, 82 a 88 da Lei Municipal nº. 2.095 de 23 de setembro de 2013;

Considerando o Protocolo nº 64.638 de 02/10/2019;

Considerando a manifestação favorável do Diretor do Departamento de Viação e Obras, datado de 09/10/2019, resolve;

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, relativo a 90 (noventa) dias consecutivos, para o servidor abaixo relacionado, regime estatutário, do Quadro Próprio do Município, conforme período aquisitivo e período de concessão a seguir:

Servidor	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessão
Valdecir Antonio Sangaleti	1130-4	Auxiliar de Serviços Gerais	22/02/2011 a 21/02/2016	01/11/2019 a 29/01/2020

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

Publicado no DOE, edição nº 0602, de 17/10/2019